

**PROJETO DE LEI Nº 2.736
 DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 14 DE ABRIL DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 151.365,08**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R\$ 151.365,08** (cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|-------|--|--|
| | Suplementação (+) | 151.365,08 |
| | Superávit Financeiro | |
| | 02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE | |
| 621 | 20.606.1109.2081.0000 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| | AGRICULTURA, | 151.365,08 |
| | | PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO |
| F.R.: | | 10402 706 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |
| | 002 | 168 Transf Especial Aporte Aquis Compact/Lix |

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente **transferência especial A.G**, tendo por objeto **aquisição de compactador SEMAPEM**.

Fontes de Recurso
 1040 2 706 151.365,08

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R\$ 151.365,08** (cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) na dotação orçamentária código 20.606.1009.2081 / Fonte de Recurso 1040 02 706 / **TRANSF ESPECIAL APORTE AQUIS COMPACT/LIX.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de abril de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/04/2026 às 10:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **793288** e o código verificador **106C7A4E**.

Anexos

| Seq. | Documento | Anexos | Data | ID |
|------|---|--------|------------|------------------------|
| 1 | Anexos memorando | | 14/04/2026 | 793313 |
| 2 | Comprovante de Publicação (PORTAL) 2604150001 | | 15/04/2026 | 793665 |

Docto ID: 793288 v1